

Em nome da **Frente Ampla em Defesa do SUS de Santo André**, Movimento Popular de Saúde criado em outubro de 2021 e das entidades e movimentos sociais do **Fórum de Defesa da Democracia no SUS de Santo André**, venho para esta Casa denunciar as irregularidades ocorridas durante a 18ª Conferência Municipal de Saúde de Santo André, nos dias 01, 02 e 03/12/2023 e durante o Processo Eleitoral para o Conselho Municipal de Saúde – gestão 2024/2026.

A Conferência Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde são as instâncias legais instituídas e garantidas no Sistema Único de Saúde por meio da Lei 8.142/1990, como instrumentos de participação da comunidade na gestão das políticas públicas e do controle social no SUS, seja em âmbito municipal, estadual e Nacional. Em Santo André é a Lei 9.698 de 2015 que dispõe sobre a gestão das políticas públicas, a participação popular e o controle social do SUS municipal. O que significa dizer que são instâncias extremamente importantes para a garantia da democracia e para que a gestão da saúde seja feita com a participação de diversos setores da sociedade.

No entanto, mais uma vez a história da Participação Popular no SUS de Santo André é marcada por graves irregularidades. Digo mais uma vez porque em 2021, nós estivemos aqui nessa Casa também denunciando o processo antidemocrático que a Secretaria de Saúde estava adotando para a Conferência de Saúde e Eleição do CMS, e agora em 2023, novamente nos deparamos com gravíssimas irregularidades cometidas pela Secretaria Executiva e Mesa Diretora do CMS, bem como da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, com anuência da Secretaria de Saúde.

Tanto a Legislação Municipal, quanto o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e o Código Sanitário de Saúde do Estado de São Paulo, foram descaradamente desrespeitados. Por isso, além de termos encaminhado essas denúncias ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas do Estado, Aos Conselhos Estadual e Nacional de Saúde, estamos hoje aqui na Câmara Municipal para protocolar as denúncias e solicitar que os senhores e senhoras vereadoras cumpram seu papel de verificar e regular a conduta da administração municipal em relação aos atos e condutas em relação aos interesses locais.

O povo de Santo André exige transparência e lisura nos espaços de participação popular. Nenhum Conselho de Políticas Públicas pode ser palco de manobra política e de interesses pessoais. O SUS é uma das mais importantes políticas públicas do Brasil e lutamos para que ela se mantenha democrática, universal, gratuita.

Segue abaixo as principais irregularidades identificadas:

- 1 – Deslegitimação de decisões aprovadas pela plenária da 18ª Conferência Municipal de Saúde. (Regimento Interno da 18ª Conferência Municipal de Saúde- artigo 2º. Lei Municipal 9.698 de 2015, destaque para os artigos 2º, 4º e 5º.
- 2 – Conflito de interesse ao eleger delegado representante do segmento de usuário, com vínculo direto com a secretária executiva do CMS que representa gestão. (Lei Municipal nº 9.698 - 19/Junho/2015, em seus artigos 7º (Parágrafo único) e 18º (Parágrafo 2º). Lei Complementar nº791, 09-03-1995, que instituiu o Código de Saúde do Estado SP. Resolução 333 e 453 - Conselho Nacional de Saúde. Resolução nº 32.07.2023-CMS-SS);
- 3 - Homologação de candidatura para eleição do CMS, de conselheiros municipais que estavam em segundo mandato consecutivo. (Resolução Nº60/11/2023-CMS/SS-Regulamento Eleitoral Eleição do Conselho Art.9º,§1º. Lei n.º 9.698 de 19/06/2015 - Artigo 14. Lei n.º 9.698 de 19/06/2015 - Artigo 22);



4 – Falta de comprovação de existência e atuação na cidade de Santo André, da entidade **Frente em Defesa do SUS**, a qual ocupou cadeira no CMS durante 2022-2024 no segmento de entidades/movimentos sociais usuários. Aqui ressaltamos que em 2021, nós da Frente Ampla em Defesa do SUS de Santo André já havíamos questionado a legitimidade dessa entidade por ter nome parecido com o nosso, mas não tivemos resposta. (Lei Municipal 9.698 de 19/Junho/2015 - destaque para os artigos 7º (Parágrafo Único) e 18º (Parágrafo 2º), Artigo 24. Regimento Interno do CMS - Artigo 11- Item IX. Carta da Frente Ampla em Defesa do SUS de Santo André, 04/12/2021, solicitando esclarecimento sobre as entidades inscritas);

5 – Realização de eleição para o segmento de trabalhadores – entidades de classe e conselhos de fiscalização profissional, tendo dois candidatos que não haviam sido indicados oficialmente pelos seus conselhos profissionais. (Regimento Interno da 18ª Conferência Municipal de Saúde - artigos 10º, 15º. Resolução Nº 05.01.24 CMS/SS. Lei n.º 9.698 de 19/06/2015 – Ar.t 24 e Art. 20º, inciso III. Resolução Nº 60/11/2023 - CMS/SS - artigos 6º, 9º. Resolução Nº 453 - CNS - Item IV - Organização dos Conselhos de Saúde. Cópia Ata de Eleição do segmento de Trabalhadores - Entidades/Associações de Profissionais de Saúde e Conselhos de Fiscalização do exercício profissional. Cópia Email Conselho de Fiscalização do exercício profissional CRP para CMS).

6 – Homologação de candidatura de conselheiro municipal de saúde que estava de modo irregular na gestão 2022-2024 porque teve mais de 05 faltas justificadas durante o mandato e mesmo assim, se manteve irregular no mandato e também como vice presidente do CMS. (Regimento Interno do CMS, Art. 15º)

Diante dessas gravíssimas irregularidades, o povo andreense, aqui representados pelas entidades abaixo relacionadas, pede uma intervenção dessa Casa pela garantia do processo democrático na gestão do SUS de Santo André.

Assinam:

Frente Ampla em Defesa do SUS de Santo André
Coletivo de Mulheres
MDDF – Movimento de Defesa dos Direitos dos Moradores em Núcleos Habitacionais de Santo André
Instituto AfroBrasileiro
FADS - Frente Ampla Democrática Socioambiental
Movimento de Mulheres Olga Benario
MLC – Movimento Luta de Classes
Instituto Gestus
PLP – Promotoras Legais Populares – Capuava
CJP – Comissão de Justiça e Paz do ABC
Associação de Moradores Jd. Las Vegas
Instituto Sul Americano para Cooperação e a Gestão Estratégica de Políticas Públicas
Fórum Regional de Enfrentamento das Desigualdades
PT – Partido dos Trabalhadores
CUT / SP – Sindicato dos Bancários ABC
Multicoop
Mandato do Vereador Ricardo Alvarez – PSOL – Santo André
APSP – Associação Paulista de Saúde Pública Núcleo ABC
Sindserv de SBC
Sindicato dos Psicólogos
PSOL – Partido Socialismo e Liberdade
Rede Sustentabilidade Santo André
Movimento Santo André Popular
Mandato do Vereador Wagner Lima – PT – Santo André
UP – Unidade Popular pelo Socialismo
Juventude do PT Partido dos Trabalhadores
Sindaúde ABC – Sindicato dos trabalhadores da saúde

Rede Paulista de Tuberculose e Doenças Respiratórias
Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

